

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Partido PAN teve conhecimento, na sequência da notícia difundida pelo Jornal Económico, passível de visualização no link <http://www.jornaleconomico.sapo.pt/noticias/novos-medicamentos-para-vihsida-aguardam-decisao-189125> que *“novos medicamentos para VIH/SIDA aguardam decisão (de participação por parte do Estado)(...) Infarmed diz que há alternativas no mercado, mas especialistas que dizem que estes são mais seguros. E poupavam-se 24 milhões por ano”*.

Aquando da visualização integral da notícia acima exposta, infere-se que existem três medicamentos indicados para o tratamento da infecção pelo VIH/SIDA a aguardar por decisão de participação por parte do Estado.

Os medicamentos em apreço apresentam em comum a substância tenofovir alafenamide, (TAF), sendo que estes são aptos a substituir um outro medicamento da mesma família terapêutica - o Tenofovir Disoproxil Fumarate (TDF).

Ora, a questão relevante neste vector prende-se com o facto de o produto inovador sucedâneo não despoletar efeitos secundários significativamente adversos (especialmente a nível renal e ósseo) ao contrário que acontece com o medicamento utilizado e identificado no parágrafo anterior.

Os novos medicamentos, caso passem a ser comparticipados apresentarão o condão de substituir a medicação actualmente ministrada a milhares de doentes, mantendo o mesmo esquema posológico assente numa toma única diária mas que incrementa um nível superior de adesão à terapêutica por parte dos doentes, afigurando-se este como um elemento indispensável ao sucesso do tratamento desta infecção.

A substituição afluada integra os parâmetros terapêuticos internacionais em toda a Europa Ocidental e em alguns países da Europa de Leste, onde por norma este tipo de inovações é mais tardiamente implementada – a título de exemplo, traz-se à colação o caso dos nossos vizinhos espanhóis, onde estes medicamentos já são comparticipados há mais de um ano, enquanto que em Portugal, o pedido de comparticipação foi efectivado há mais de um ano, ainda aguardando decisão do Ministério da Saúde.

A empresa detentora da autorização de introdução no mercado (Gilead) assevera que *“fizemos todos os esforços para poder dar acesso a estes medicamentos inovadores e proporcionar os seus benefícios aos doentes com VIH no nosso país, tal como já acontece de forma generalizada pela Europa, e acreditamos que estão reunidas todas as condições para concluir este processo brevemente”*.

A presente delonga na decisão de comparticipação carece de compreensão, até porque a comparticipação destes medicamentos reduziria em 10% a factura global do Serviço Nacional de Saúde com antirretrovirais, o que desembocaria numa poupança anual de cerca de 24 milhões de euros.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar a seguinte informação ao Ministro da Saúde:

- Face a uma conjuntura tão vantajosa, qual a razão pela qual não foi aprovada a comparticipação por parte do Estado destes medicamentos?

Palácio de São Bento, 4 de agosto de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)